



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OSC:

**Sociedade Alegretense De Apoio a
Infância e Adolescência**

Projeto:

**“Atendimento SocioAssistencial:
Espaço SAAIA- Saber é Cuidar”**

Origem:

Emenda Impositiva 0027/2024

Valor:

R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre o Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência e a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social para a realização da parceria sob o aspecto do projeto “Atendimento Socioassistencial: Espaço SAAIA- Saber é Cuidar”, no montante de R\$ 40.000,00.

Diante disto fazemos as considerações:

A partir de 2016 entrou em vigor a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 –

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

O município de Alegrete regulamentou as parcerias através do DECRETO Nº 499, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores. ”

A lei 13019/2014 prevê que todas as parcerias a serem realizadas pela Administração seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, entre elas:

- Inexigibilidade do chamamento público.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da

sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, "Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a opinar:

Visto que as emendas impositivas são autorizadas em lei, fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), e que a entidade beneficiária está identificada no Projeto De Lei Ordinária (E) Nº 0060/2024, **Emenda Impositiva Nº027/2024**, conforme preconiza o Art.31, inciso II.

Considerando relevante destacar, ademais, que a partir da Emenda Constitucional nº 86 de 2015 houve alteração dos artigos 165, 166 e 198 da Carta Magna para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica, portanto passou-se a adotar o chamado "orçamento impositivo".

Considerando que Emenda Constitucional nº 100 de 2019 altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

Considerando que a resolução nº 004, de 23 de novembro de 2021, inclui item 4 à alínea a, inciso I do art. 56, "4 - De emendas impositivas propostas pelos Vereadores de forma individual, propostas na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orçamento do Município no que se refere a receita corrente líquida prevista, totalizando 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) e de emenda de bancada 1,0% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal;"

Por estas mudanças constitucional e legislativa, que tornam impositivo a execução das emendas individuais e de bancada dos parlamentares ao orçamento, nos moldes previstos na Constituição.

Considerando que é recurso com instituição indicada em lei, alinhado com as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social

assim como os interesses do município;

Considerando a ciência da gestora de parceria do SUAS, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, nomeada e com atribuições definidas no Decreto Nº 499, de 27 de Outubro de 2016:

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

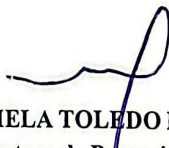
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Assim solicitamos a formalização de Termo de Fomento da parceria e endossamos essa justificativa,

Alegrete, 30 de abril de 2025.



GABRIELA TOLEDO MARÇAL
Gestora de Parceria SUAS
Portaria nº 3129/2024
Matrícula nº 10906



DANIELA SOARES DOMINGUES
Secretária De Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025
Matrícula 129437



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
CNPJ: 90.865.411/0001-32

Ofício 08/2025.

Alegrete, em 24 de março de 2025.

Referência: Repasse Emenda Impositiva 0027/2024.

A Senhora: Daniela Domingues,
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social,
A/C Sra Gabriela Marçal Toledo,
Gestora de Parcerias.

Prezadas Senhoras,

Com os nossos cumprimentos, em resposta ao expediente contido no Ofício 150/2025, datado de 20 de fevereiro de 2025, do **Setor de Gestão de Parcerias dos SUAS**, em nome da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência-SAAIA, encaminhamos para formalização da parceria para execução da **Emenda Individual nº 027/2024, ao Orçamento 2025**, os documentos conforme segue:

Documento
Ofício de encaminhamento
Plano de Trabalho – Projeto
Cópia do CNPJ atualizado
Atestado de Pleno e Regular Funcionamento 2025/2026
Comprovante de endereço
Estatuto Social atualizado
ATA atualizada da Diretoria e Conselho Fiscal
Relação nominal dos Dirigentes e comprovantes de residência
Certidões negativas
Declaração (anexos)
Balanco Patrimonial e Financeiro

Aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Ecilda Rodrigues Salles
Presidente



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

PROJETO ESPAÇO SAAIA - SABER É CUIDADO
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		CNPJ: 90.865.411/0001-32	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Mario Sabóia de Melo, 299			
BAIRRO: Promorar	CIDADE: Alegrete	U.F: RS	CEP: 97546-400
E-MAIL: saaia.aleg1980@gmail.com		TELEFONE: (55) 3421-2655	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> :	BANCO BANRISUL	Ag: 0110 – C/C 06.120554.0-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Ecilda Rodrigues Salles		CPF: 357.798.880-00	
PERÍODO DE MANDATO: 22/05/2022 a 30/06/2024	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2001755434 / SJS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av. Cedro, 126, Bairro Capão do Angico		CEP: 97547-140	

DESCRIÇÃO DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Mário Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do sul.

- a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 Rua Márlo Sabóla de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
 C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

- não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;
- presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;
- para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 – Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidades beneficentes CERTIFICADAS ou a entidades públicas.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ARR	TÉRMINO 10 meses
“Atendimento Socioassistencial: Espaço SAAIA - Saber é Cuidado”.		
PÚBLICO ALVO Buscamos com o presente projeto oportunizar o atendimento socioassistencial para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social que apresentem dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e deficiências, prioritariamente beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).		
OBJETO DE PARCERIA O projeto visa criar um espaço de referência em Alegrete, sob a coordenação da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, para atender pessoas que enfrentam transtornos, deficiências e dificuldades de aprendizagem. O foco será no desenvolvimento pedagógico e na avaliação, promovendo um ambiente inclusivo e adaptado às necessidades individuais de cada um.		



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A realidade que será objeto da parceria envolve um cenário onde muitas crianças e adolescentes enfrentam desafios significativos relacionados à aprendizagem, desenvolvimento e inclusão escolar. Em escolas e famílias, observa-se uma crescente demanda por suporte especializado devido ao aumento dos casos de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como deficiência intelectual. Essas condições podem resultar em baixo desempenho escolar, desmotivação, isolamento social, dificuldades emocionais e comportamentais.

No entanto, há uma lacuna significativa no atendimento adequado a essas necessidades, tanto na rede pública quanto na privada. Muitos profissionais de educação e saúde não possuem treinamento especializado para lidar com essas questões complexas, e as escolas nem sempre dispõem de recursos ou suporte suficiente para implementar estratégias de ensino inclusivas e individualizadas. Além disso, o acesso a avaliações psicopedagógicas e neuropsicopedagógicas completas é limitado, com uma quantidade insuficiente de profissionais qualificados disponíveis para atender a demanda.

Paralelamente, as famílias enfrentam desafios para compreender e lidar com os diagnósticos e necessidades dos filhos, muitas vezes sem orientação adequada sobre como apoiar seu desenvolvimento em casa e na escola. A falta de informação e de uma abordagem integrada entre saúde e educação contribui para o afastamento das crianças de um ambiente escolar inclusivo e favorece o agravamento de problemas emocionais e sociais.

Diante desse contexto, a parceria é uma oportunidade estratégica para oferecer um suporte qualificado e contínuo a essas crianças e adolescentes, além de capacitar escolas e famílias para um acompanhamento efetivo e sustentável. Essa colaboração permitirá o desenvolvimento de um atendimento integral e personalizado, que não só diagnostica e intervém, mas também capacita e envolve todas as partes envolvidas no processo de desenvolvimento das crianças, promovendo uma verdadeira transformação educacional e social.



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
 C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto se alinha às diretrizes do SUAS ao atender crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social que enfrentam transtornos, deficiências e dificuldades de aprendizagem. Considerando a escassez de atendimentos especializados na rede pública e a necessidade de suporte às famílias e escolas, a proposta busca promover a inclusão social e educacional dessas pessoas, garantindo acesso a avaliações e atendimentos qualificados, fortalecendo a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação. O projeto se baseia na crescente demanda por um atendimento especializado e integrado para crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e deficiência intelectual. Esses grupos frequentemente enfrentam barreiras significativas para o acesso a serviços adequados, o que compromete seu desenvolvimento cognitivo emocional e social.

3 - OBJETIVOS

3.1 – GERAIS

Oferecer atendimento socioassistencial, por meio atividades com metodologia e processos socioeducativos e avaliativos especializados para crianças, adolescentes e adultos com transtornos, deficiências e dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a inclusão social e cognitiva desses indivíduos.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Realizar acompanhamento socioassistencial com crianças em situação de vulnerabilidade econômica;
- Identificar pedagógicas e multidisciplinares para identificar necessidades específicas;
- Proporcionar atendimento especializado no contraturno escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Oferecer suporte técnico e orientação para famílias e profissionais da rede socioassistencial e educacional;
- Capacitar professores e agentes da assistência social para atuação em contextos de inclusão.



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

4 – METODOLOGIA

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado conforme os princípios da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do SUAS, garantindo atendimento especializado e acompanhamento contínuo.

Realizar avaliações pedagógicas para identificar necessidades específicas.

- Oferecer suporte a profissionais e famílias.
- Oferecer suporte psicossocial para crianças adolescentes e adultos do CadÚnico.
- Promover capacitação para profissionais das redes de atendimento.

Metodologia de Trabalho:

4.1.1 - O projeto será executado conforme os princípios da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do SUAS, garantindo atendimento especializado e acompanhamento contínuo.

4.1.2 - Etapas da Execução:

- Identificação e Triagem Inicial:
- Coleta de informações sobre a criança/adolescente e sua família, com entrevistas e observações iniciais;
- Encaminhamento para os atendimentos adequados.

4.1.3 - Avaliação Multidisciplinar:

- Aplicação de testes pedagógicos e psicológicos;
- Diagnóstico situacional detalhado e elaboração de relatório individual.

4.1.4 - Planejamento e Devolutiva:

- Elaboração de um plano de intervenção personalizado;
- Apresentação dos resultados às famílias e orientações par as equipes da assistência social.

4.1.5 - Intervenção e Acompanhamento:

- Sessões terapêuticas e pedagógicas conforme necessidade individual;

1



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Márlo Sabóla de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.866.411/0001-32

- Monitoramento da evolução do indivíduo e reavaliações periódicas.

4.1.6 - Capacitação e Rede de Apoio

- Oficinas para pais e profissionais das redes de atendimento, articulação como outros serviços socioassistenciais para garantir uma rede integrada de cuidado. Conforme planejamento prévio e agenda disponível;
- O diferencial da metodologia está na abordagem individualizada, no trabalho interdisciplinar e no uso de práticas baseadas em evidências, garantindo um suporte completo aos assistidos suas famílias e escolas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – METAS

Estabelecer um serviço especializado e acessível que seja referência na identificação e intervenção em casos de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e deficiência intelectual em crianças e adolescentes. O objetivo é realizar, no mínimo, 120 avaliações completas por ano, proporcionando diagnósticos precisos e planos de intervenção personalizados que impactem diretamente a qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias. Além disso, o projeto busca promover a capacitação de profissionais da educação e da saúde, garantindo suporte técnico e emocional para que pais, cuidadores e educadores possam atuar de forma integrada no desenvolvimento dessas crianças. A meta inclui também fortalecer a integração entre os setores de saúde e educação no município, oferecendo uma abordagem multidisciplinar que melhore os índices de inclusão escolar e social. A longo prazo, o projeto almeja transformar a realidade local, criando um modelo sustentável que possa ser ampliado para outras regiões, garantindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso a um cuidado humanizado, eficiente e transformador.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se alcançar resultados significativos que impactem positivamente a vida de crianças, adolescentes e suas famílias. O projeto visa proporcionar avaliações precoces e precisos,



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

permitindo intervenções personalizadas e mais eficazes que melhorem o desempenho escolar, promovam o desenvolvimento emocional e estimulem a inclusão social de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e deficiência intelectual. Além disso oferecendo suporte técnico e estratégico para a rede de atendimento e profissionais, reduzirá a sobrecarga dos serviços ofertados. Com essa abordagem, o projeto pretende capacitar famílias e profissionais, contribuindo para a criação de um ambiente de apoio que potencialize o desenvolvimento das crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que promove melhorias na qualidade de vida de todos os envolvidos, com benefícios a curto, médio e longo prazo.

Impacto Esperado:

Melhoria na qualidade de vida dos atendidos;

Meta de 120 atendimentos.

Qualidade dos Diagnósticos: Satisfação das famílias e eficácia das intervenções.

Adesão ao Plano de Intervenção: Percentual de famílias que seguem as orientações propostas.

Impacto nas Crianças: Progresso de aprendizado, habilidades emocionais e sociais.

Engajamento das Escolas: Parcerias e aplicação de estratégias inclusivas.

Capacitação: Número de oficinas realizadas e participantes capacitados.

Articulação Intersetorial:

O projeto prevê articulação entre multidisciplinar com o setor público, visando um atendimento integral e coordenado às famílias atendidas, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial de Alegrete, ampliando a oferta de atendimentos especializados, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida das pessoas atendidas e de suas famílias.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

É fundamental que este serviço esteja em constante monitoramento, para isso serão estabelecidos processos de observação regulares e sistemáticos do desenvolvimento de suas ações, atividades, estratégias, uso de recursos e alcance de resultados, mantendo o caráter participativo envolvendo equipe multidisciplinar, público alvo, gestores e a rede parceira. A utilização de instrumentos técnicos adequados como o registro de atendimento permite o



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

armazenamento de um conjunto de informações, que por sua vez possibilitam a avaliação da efetivação das ações realizadas.

Indicadores de Monitoramento e Avaliação:

Número de atendimentos realizados mensalmente;

Percentual de crianças e adolescentes que apresentaram avanços no desenvolvimento educacional e social, emitido por profissional da área.

Satisfação das famílias atendidas;

Nível de capacitação dos profissionais envolvidos.

Inventário dos Equipamentos;

Relatório de Legado do Projeto;

Relatório fotográfico;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	Aquisição dos móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto;	UND	01	ARR	30 dias
	1.2	Aquisição de material de expediente, recreação e pedagógicos;	UND	01	ARR	40 dias
02	2.1	Levantamento e cadastros dos usuários;	UND	variável	ARR	30 dias
	2.2	Início das atividades	UND	01	ARR	60 dias
	2.3	Final das atividades	UND	01	ARR	300 dias

10



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
 C.N.P.J.: 00.865.411/0001-32

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01-05	R\$ 40.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
 C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de consumo (aquisição de materiais, pedagógicos, jogos sensoriais e utensílios)	R\$ 3.527,00
Pessoa Jurídica - Mão de obra especializada.	R\$ 8.000,00
Material Permanente- Pessoa Jurídica (aquisições de móveis e equipamentos).	R\$ 28.038,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 01) Para o custeio das despesas serão consideradas a data do seu efetivo pagamento;
- 02) Os recursos e eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos repassados, serão aplicados em conta vinculada como FUNDO DE RESERVA (custeio de pagamentos de acordo com Plano de Trabalho), e devolvidos ao final da execução, se não utilizados no projeto, como previsto em lei.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 439/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Alegrete, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 17 de março de 2025.


 Ecilda Rodrigues Salles

Local e Data

Sociedade Alegretense de Apoio a infância e Adolescência

12



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Rua Mário Babóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS
C.N.P.J.: 00.865.411/0001-32

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 31/03/25

Assinatura: _____

Daniela Domingues
Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

☒ Aprovado () Reprovado

Data: 29/03/25

Assinatura: _____

Gabriela Toledo Marçal
Gestora de Parcerias do SUAS
Portaria 3129/2024

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.065.411/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/09/1980	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIO SABOIA BANDEIRA MELLO		NÚMERO 299	COMPLEMENTO SAAIA
CEP 97.546-400	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAAIA.ALG1980@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 3421-2655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 14:54:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Atestamos que os devidos fins que a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância - SAIA, inscrita sob os CNPJ 90.865.411/0001-32, localizada na Rua Mário Saboia Bandeira de Mello nº 299, Bairro Promorar, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria vigente de 30/06/2022 a 30/06/25 e constituída atualmente pelos seguintes membros:

Diretoria Executiva:

Presidente: Ecilda Rodrigues Salles

CPF: 357.798.880-00

RG: 2001755434-SSP/RS

Estado civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Cedro, 126

Bairro Capão do Angico

Telefone: (55) 99144-7337

E-mail: ecildasalles@gmail.com

Vice-Presidente- Sirlei Fagundes Trindade

CPF: 483.708.780-91

RG: 8048996031-SSP/RS

Estado civil: Divorciada

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Gladiolos, 97

Bairro Capão do Angico

Telefone: (55) 99973-7616

E-mail: sirleitrindadedasilva@gmail.com

Secretário: Luciano Sabino Leães

CPF: 674.935.210-34

RG: 7032052941

Estado civil: Solteiro

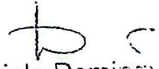
Profissão: Servidor público

Endereço: Rua São Francisco, 546, segundo pavimento

Bairro Promorar

Telefone: (55) 99974-6332

E-mail: luciano.sabino@gmail.com


Daniela Domingues
Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Tesoureira: Josiele Cruz Guidetti
CPF: 020.196.780-47
RG: 1082620211-SSP/RS
Estado civil: Solteira
Profissão: Tecnóloga em produção de grãos e sementes
Endereço: Rua Butiá, 369
Bairro Capão do Angico
Telefone: (55) 99988-2231
E-mail: jo.jcg@hotmail.com

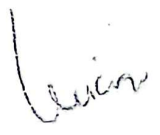
Conselho Fiscal:

Titulares:
Osmar Pereira da Luz
CPF: 806.027.700-68
RG: 9068172958-SSP/RS
Estado civil: Casado
Profissão: Eletrotécnico
Endereço: Av. Assis Brasil, 1300
Bairro Cidade Alta
Telefone: (55) 99600-1443
E-mail:

Marcia Aparecida Gonçalves do Amaral
CPF: 261.047.920-49
RG: 2010662043
Estado civil: Divorciada
Profissão: Empresária
Endereço: Rua Demétrio Ribeiro, 455
Bairro Centro
Telefone: (55) 99661-8100
E-mail: marciaamaral001@gmail.com

Vera Lucia Martins Aguirre
CPF: 476.108.670-04
RG: 1028154721-SSP/RS
Estado civil: Solteira
Profissão: Professora aposentada
Endereço: Av. Dr. Lauro Dornelles, 994 apto 02
Bairro Centro
Telefone: (55) 99630-7480
E-mail: pedagogatche@gmail.com


Daniela Domingues
Secretária de Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 139437



16

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



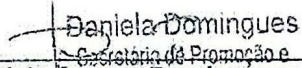
Suplentes:

Claudia Cristina Pinto da Silva
CPF: 996.844.110-49
RG: 1086866595-SSP/RS
Estado civil: Casada
Profissão: Do lar
Endereço: Rua São Sepé, 253
Bairro Nilo Soares Gonçalves
Telefone: (55) 99948-4327

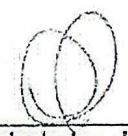
Elaine Terezinha Fernandes Lima
CPF: 528.919.500-97
RG: 52895203-SSP/RS
Estado civil: Casada
Profissão: Aposentada
Endereço: Rua São Sepé, 285
Bairro Nilo Soares Gonçalves
Telefone: (55) 98414-0159

O presente Atestado tem a validade de 01 (um) ano, a contar de data de expedição.

Alegrete, 17 de março de 2025.



Daniela Domingues
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social



Jose Trindades dos Santos
Prefeito Municipal de Alegrete


Luciano Belmonde

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-106, nele verifiquei constar nas folhas 66 F, sob nº 2/1435, datado de terça-feira, 1 de junho de 2021, a averbação da ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, da **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA**.

O referido é verdade. Dou fé.
 Alegrete, terça-feira, 1 de junho de 2021.



Emolumentos: Total: R\$ 24,20 + R\$ 5,20 = R\$ 29,40
 Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0749.02.0700011.03253 = R\$ 1,90)
 Busca: R\$ 9,20 (0749.02.0700011.03254 = R\$ 1,90)
 Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0749.01.1900002.00725 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 099853 54 2021 00000611 19



ESTATUTO DA SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Fins.

Art.1º A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia de Mello, nº 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

I. a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

II. não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;

III. presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;

IV. para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

Art. 2º A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência tem por finalidades:

I. ofertar a primeira etapa da Educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, nos padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente voltadas à garantia de direitos e com atendimento de crianças de zero aos seis anos de idade;

II. criar e manter serviços sociais e assistenciais que beneficiem as crianças que estejam sob seus cuidados e oferecer alimentação saudável de acordo com as normas de segurança alimentar vigentes;

[Assinatura]

[Assinatura] Sueli Selva



III. oferecer oportunidades de educação pertinentes a etapa da educação infantil, tendo o desenvolvimento pedagógico como princípio norteador;

IV. dispor de recreação e educação tendo como base a valorização da pessoa, respeito à individualidade e formação integral solidária e fraterna;

V. prestar atendimento prioritariamente na modalidade de ensino da Educação Infantil, que abrange desde o berçário a pré-escola, ofertando de forma gratuita até trinta por cento do número de vagas atendidas às crianças de famílias de baixa renda ou que delas necessitem;

VI. ofertar serviços educacionais com vistas ao desenvolvimento biopsicossocial do X. apoiar e incentivar ações de conscientização sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), junto à comunidade, promovendo cursos e seminários que propaguem conhecimento sobre esta temática;

XI. realizar serviços de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, s educandos, visando tanto seu desenvolvimento acadêmico, quanto os cuidados com o desenvolvimento da saúde física e psíquica de cada indivíduo;

VII. agregar a equipe educacional, profissionais da área da saúde que atuem também na área da educação, tais como: psicólogo(a), psicopedagogo(a) e neuropsicopedagogo (a) para prestar melhor atendimento ao público alvo a ser acolhido nesta associação;

VIII. organizar um espaço ou sala de apoio que acolha e estimule pessoas com desenvolvimento atípico, ou seja, alunos com deficiência intelectual e múltipla, transtornos do neurodesenvolvimento, e deficiência física buscando assegurar seu desenvolvimento global efetivo;

IX. promover a integração das pessoas com transtornos de desenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista, e, também, com necessidades educativas especiais à comunidade, bem como, assessorar e orientar seus familiares e responsáveis, quanto à garantia dos seus direitos e cidadania;

Sulei Silva



21

Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA

CNPJ: 00.866.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.540 - 400

de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

XII. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, lazer e defesa do meio ambiente que contemplem aos atendidos e suas famílias.

CAPÍTULO II

Dos Serviços Sociais

Art. 3º A oferta das ações socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada, sem alojamento, mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, serão estabelecidas neste Estatuto Social em observância dos preceitos legais e as demais legislações aplicáveis.

Art. 4º A Organização Social como mantenedora poderá constituir unidades de prestação de serviços e de acolhimento quando necessárias, atuando de acordo com seus Regimentos Internos, nas seguintes atividades:

1. de educação infantil nas modalidades com o objetivo, funcionamento e ações definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar em conformidade com a legislação vigente.
2. da educação especial, de atendimento especializado e assistência à saúde, as pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, ampliando as ações dentro das especificidades de cada serviço;
3. socioassistenciais voltadas para proteção social básica e oferta do atendimento domiciliar para pessoas com deficiência e idosos, nas áreas que estes necessitam, contemplando usuários e suas famílias;
4. com serviços de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.
5. com programas visando incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar ações sociais, culturais, esportivas, lazer e defesa do meio ambiente que contemplem aos atendidos e suas famílias.

28



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400

CAPÍTULO III

Do patrimônio

SEÇÃO I

Dos Recursos Financeiros

Art. 5º Constituem-se como geradores de renda e recursos financeiros da Organização Social, destinados a manutenção financeira da instituição e meios para atingir os seus objetivos:

- I. contribuições associativas;
- II. doações espontâneas em dinheiro ou em qualquer espécie;
- III. convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, internas ou externas;
- IV. campanhas e eventos promovidos por voluntários;
- V. participação da comunidade com doações financeiras e donativos;
- VI. receitas de aplicações financeiras;
- VII. receitas de taxas e contribuições mensais;
- VIII. outras receitas financeiras eventuais.

SEÇÃO II

Do Regime Financeiro

Art. 6º A Organização Social Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência, manterá a escrituração de suas demonstrações financeiras, bem como de seus bens patrimoniais, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo único. O exercício fiscal será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 7º As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

23

Sociedade Alegretense do Apolo a Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400



Art. 8º O quadro associativo será composto de número ilimitado de associados, podendo ser todas as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, bem como os Pais ou responsáveis das crianças matriculadas.

Parágrafo único. Nenhum associado poderá ser Impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no presente Estatuto Social.

Art. 9º Os associados são classificados em quatro categorias: Fundadores, Beneméritos, Contribuintes e Beneficiários.

§ 1º- Sócios Fundadores – os que reconhecidamente assinaram a Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação.

§ 2º- Sócios Beneméritos – os que prestam relevantes serviços à Associação para o cumprimento e consecução de suas finalidades.

§ 3º- Sócios Contribuintes – os que se disponham espontaneamente ou convidados, que participem regularmente com contribuições financeiras ou materiais para manutenção das atividades ofertadas pela Associação.

§ 4º- Sócios Beneficiados - os que recebem gratuitamente de forma total ou parcialmente os benefícios alcançados pela Associação.

§ 5º- Os valores das taxas de mensalidade da categoria de sócios contribuintes, será estabelecida pela Diretoria, fixadas no final de cada ano para próximo exercício financeiro.

§ 6º- Os sócios beneficiados pagarão a título de auxílio das atividades ofertadas pela mantenedora em suas Unidades, valor correspondente a uma contribuição anual, com critérios e valores estabelecidos pela Diretoria Executiva e aprovação em Assembleia Geral.

Art. 10 São deveres dos Associados:

I. cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais estabelecidas para o bom desempenho e desenvolvimento das atividades.

II. acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções emanadas das Assembléias Gerais.

III. manter em dia suas obrigações sociais;

IV. desempenhar com dedicação, responsabilidade, urbanidade e probidade os cargos, funções e tarefas que lhe forem confiados.

V. participar das reuniões e das assembleias gerais, quando solicitado.

Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**CNPJ: 90.865.411/0001-32****Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400****Art. 11 São direitos dos Associados:**

- I. participar de todas as atividades associativas.
- II. votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e demais Funções, na forma prevista no presente Estatuto Social.
- III. gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto Social.
- IV. frequentar os espaços nas Unidades mantidos pela Organização Social, participar de suas reuniões e eventos, desde que observadas as normas de cada atividade.
- V. recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- VI. solicitar mediante comunicação por escrito, à Diretoria, sua demissão voluntária do quadro de associados, em qualquer tempo.

Art. 12 Deixará de ser associado, a critério da Diretoria:

- I. aquele cuja conduta moral e ética, pública ou privada, seja considerada incompatível com os princípios da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência.
- II. aquele que, sendo associado em quaisquer categorias, não cumprir com os deveres estatutários que lhe forem específicos.

Art. 13 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto Social.

§ 1º- Consideram-se justa causa, para a exclusão do associado:

- I. violar normas do presente Estatuto Social;
- II. difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. conduta duvidosa; atos ilícitos ou imorais que afetem diretamente Organização Social;
- IV. locupletamento ilícito;
- V. atitude preconceituosa;
- VI. realização de atividades contrárias às decisões de Assembleias Gerais;



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA**CNPJ: 90.865.411/0001-32****Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

VII. no caso de Associados Contribuintes, falta de pagamento por mais de 03 (três) meses consecutivos, poderá ser readmitido com o pagamento do débito.

§ 2º- O procedimento para apuração da exclusão do associado iniciar-se-á mediante representação por escrito de qualquer membro ou associado para a Diretoria.

§ 3º- Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria designará comissão composta por 03 (três) integrantes, para a instalação de procedimentos administrativos que apurará o fato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o direito ao contraditório e da ampla defesa.

§ 4º- Recebida à representação, o associado investigado será notificado extrajudicialmente para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 5º- Independentemente da entrega ou não da defesa, depois de expirado o prazo, a partir do recebimento da notificação ao representado, o processo será analisado pela Comissão que emitirá parecer conclusivo.

§ 6º- Compete ao Presidente da Diretoria, com base no parecer da Comissão instaurada, e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 7º - Da decisão de exclusão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação da mesma, a Assembleia Geral, que na ocorrência desta hipótese, será convocada com a finalidade exclusiva para julgar o pedido de recurso.

§ 8º- Da decisão da Assembleia Geral não caberá Recurso.

Art. 15 Os associados não terão, em tempo algum, direito a restituição de suas contribuições ou auxílios destinados à Associação.

Art. 16 Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Organização Social, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais e fiscais da Entidade.

CAPÍTULO V**MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DELIBERATIVOS**

Art. 17 Os órgãos deliberativos são constituídos pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.548 - 400

Art. 18 A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantido a 1/5 dos Associados o direito de promovê-la.

Art. 19 A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Organização Social.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação e decisão da Organização Social, possuindo caráter permanente, reunindo todos os associados.

§1º Deverá ser instaurada pelo Presidente, reunindo-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente duas vezes ao ano, de seis em seis meses, para deliberar sobre os seguintes temas:

I. apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II. deliberar sobre a admissão de novos associados e distinção de sócios beneméritos; e se sair alguém da diretoria

III. deliberar sobre a reforma e alterações do Presente Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

V. deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto Social.

§2º - O quórum exigido a qualquer tempo para instalação das Assembleias Gerais será de maioria simples.

Art. 21 Compete privativamente à Assembleia Geral, destituir os administradores e alterar o Estatuto Social.

Parágrafo único. Para as deliberações acima previstas é exigido consentimento da Assembleia Geral especificamente convocada para finalidade, sendo necessária a aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 22 Em caso de discordância das decisões tomadas pela maioria, propõe-se o direito de retirar-se da entidade.

Art. 23 A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreveram e

Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA**CNPJ: 90.865.411/0001-32****Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

especificaram os motivos da convocação, através de publicidade para que se providencie a convocação.

Seção II**DA DIRETORIA**

Art. 24 A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência, será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros titulares, ocupando os seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Tesoureiro.

Art. 25 Compete à Diretoria e demais Membros:

- I. administrar a Sociedade de Apoio à Infância e Adolescência, organizando seus serviços e zelando pelos bens associativos.
- II. supervisionar e coordenar os programas de gestão de pessoas, contratar e demitir funcionários.
- III. elaborar os Regimentos Internos e demais instrumentos de gestão de todas as suas atividades, fiscalizando o seu cumprimento.
- IV. interpretar o Estatuto Social, dirimindo as dúvidas e suprimindo as omissões.
- V. atender, cumprir e fazer cumprir as normas emanadas dos poderes públicos.
- VI. aprovar a indicação de associados ou destituí-los.
- VII. nomear e designar procuradores, bem como comissões para fins específicos e com prazo determinado.
- VIII. reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, quando necessário.
- IX. nomear diretores e assessores administrativos, coordenadores e gerentes nas diversas áreas de trabalho de suas responsabilidades.
- X. compete ainda à Diretoria, afastar os diretores ou membros do Conselho Fiscal, desidiosos ou que pratiquem atos contrários à boa gestão, aplicando o previsto no Art. 10 deste Estatuto Social.



XI. dar publicidade nos termos da Lei, as demonstrações financeiras, balanço contábil, relatórios de atividades e aos documentos comprobatórios de regularidades fiscais e institucionais.

Art. 26 As deliberações da Diretoria somente serão válidas se tiverem a concordância da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo único. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice Presidente simultaneamente, será convocado obrigatoriamente, eleições no máximo em 60 (sessenta) dias para os cargos vagos, permanecendo os demais diretores em seus cargos até as eleições regulares.

Art. 27 Será considerado renunciante o membro da Diretoria, efetivo ou suplente, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 28 Compete à Presidência:

I. representar a Organização Social ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, Judiciais e Extrajudiciais, podendo delegar poderes nomeando representante legal e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. convocar as Assembleias Gerais;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, podendo delegar tal função;

IV. juntamente com o tesoureiro realizar abertura, manter e movimentar contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. aprovar e assinar todos os convênios, termos de parceria e contrato com órgãos públicos e particulares;

VI. organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-os à Assembleia Geral;

VII. superintender as atividades das Unidades mantidas, conforme as deliberações da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto Social, Regimentos Internos e demais instrumentos legais.

VIII. contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Art. 29 Compete ao Vice-presidente:

I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos ou vacância do cargo;

29

Sociedade Alegretense do Apolo a Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400



II. auxiliar o Presidente nas suas múltiplas funções;

III. prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 30 Compete ao Secretário-geral:

I. lavrar e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

II. organizar e manter em ordem a correspondência da Associação;

III. redigir e publicar os editais de convocação das Assembleias Gerais e Extraordinárias;

IV. coordenar e supervisionar os serviços da secretaria administrativa e,

V. substituir os Diretores dos Departamentos em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 Compete ao Tesoureiro:

I. manter sob sua responsabilidade ou em estabelecimento bancário, juntamente com o Presidente, os valores e recursos financeiros, podendo aplicá-los em benefício da Associação, ouvida a diretoria;

II. assinar com o Presidente os cheques e realizar a movimentação bancária;

III. efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

IV. supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

V. apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

VI. fazer anualmente a relação de bens da Organização Social apresentando-o quando solicitado na Assembleia Geral.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente com conhecimento financeiro e contábil, devendo escolher seu Presidente na primeira reunião após a posse.

Art. 33 Compete exclusivamente ao Conselho Fiscal e terá entre outras, as seguintes atribuições:



I. fiscalizar os atos praticados pela Diretoria Executiva, especialmente no que se refere às questões financeiras e contábeis.

II. fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários, trazendo mais transparência às atividades e movimentações financeiras da Associação.

III. examinar os livros de escrituração da Organização Social;

IV. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

V. convocar sempre que necessário Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 34 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da Organização Social, pela maioria simples de seus associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Deverá reunir-se anualmente até à segunda quinzena de março, para análise e emitir parecer sobre o relatório financeiro e a prestação de contas do exercício anterior, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES, MANDATO E VACÂNCIAS.

DAS ELEIÇÕES

Art. 35 A eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária regular, a cada 02 (dois) anos, no mês de abril.

Parágrafo único. A Diretoria em exercício representará a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância, em todos os seus atos no período de tramitação até a conclusão do registro da ata de eleição e posse da nova diretoria.

Art. 36 A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral escolhida na Assembleia Geral Eletiva, convocada exclusivamente para esta finalidade.

Art. 37 A indicação de nomes para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá ser feita:

I. pela Diretoria, que fará constar a relação na ata da reunião trimestral que anteceder o mês da eleição;

II. por no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar e em dia com as suas obrigações associativas, que a encaminhará por escrito à Comissão

31



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400

Eleitoral, em tempo hábil para constar na ata de reunião específica e dar ampla publicidade;

III. as chapas de candidatos serão apresentadas para a Assembleia Geral.

Art. 38 Nas eleições, serão obedecidas às seguintes normas:

I. o sistema será de aclamação, se houver chapa única indicada, e de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente;

II. o associado, para votar e ser votado, deverá estar incluso nesse quadro associativo há mais de 03 (três) meses, em dia com suas obrigações sociais.

III. não será permitida votação por delegação ou procuração.

Art. 39 Será declarada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos válidos ou por aclamação em caso de chapa única, sendo empossada em ato contínuo após a eleição.

Art. 40 Em caso de empate entre as chapas, o vencedor será declarado através da maior idade.

Art. 41 Em caso de vacância ou renúncia de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Associados apresentarão nomes à Assembleia Geral, que aprovará ou rejeitará as indicações.

Seção I

DO VOTO

Art. 42 Poderão votar:

I. todos os associados maiores de dezoito anos com direito a voto;

II. os membros da Diretoria da Organização Social;

III. os candidatos inscritos nas chapas;

IV. o direito de voto fica facultado aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, bem como aos maiores de setenta anos e aos analfabetos.

Seção II

DAS INELEGIBILIDADES

92

Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóla de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400



Art. 43 Fica vedada a participação, em qualquer posição das chapas concorrentes à eleição da associação de pessoas detentoras de cargos públicos eletivos ou ordenadores de despesa do Poder Público.

§ 1º- Dirigentes da Organização Social que forem candidatar-se a cargo eletivo público deverão licenciar-se da Diretoria, no momento da homologação da candidatura e se eleito deverá renunciar.

§ 2º- Somente poderão candidatar-se em qualquer posição das chapas, pessoas sócias da associação, mediante comprovação.

Seção III

DA PERDA DO MANDATO

Art. 44 Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os membros que incorrerem em:

- I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. grave violação do presente Estatuto Social;
- III. abandono de cargo, caracterizado pela ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação à Secretaria da Associação.
- IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício e desempenho na Diretoria da Organização Social;
- V. conduta duvidosa.

Art. 45 A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Seção IV

DA RENÚNCIA

Art. 46 Em caso de renúncia, afastamento ou morte de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

- I. o pedido de renúncia que se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Entidade, que o submeterá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembleia Geral para decisão por maioria simples de votos;

14

Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA

CNPJ: 00.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.545 - 400



II. ocorrendo afastamento ou renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer associado poderá convocar a Assembleia Geral que escolherá uma comissão especial eleitoral de 03 (três) membros, para administrar a Associação e proceder novas eleições no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, após a renúncia.

III. os membros eleitos nestas condições poderão completar o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 A Organização Social será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando da impossibilidade de manutenção das suas atividades, não podendo ela deliberar sem aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;

II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com metade mais 01 (um) dos associados;

III. em terceira e última chamada, quinze minutos após a segunda chamada com qualquer número de presentes.

Art. 48 Decidida a extinção da Organização Social, a Assembleia Geral destinará o que resta do seu patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

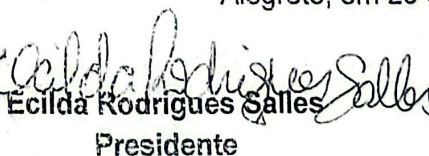
Art. 49 O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformulado obedecendo às normas do Sistema Municipal de Educação e da Legislação correlata no que couber em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo essa deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 50 O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2021 (dois mil e vinte um).

Alegrete, em 29 de março de 2021.


Jorge Newton Souza Nunes
Advogado

OAB: 13.830 - CPF: 244.432.001-11


Ecilda Rodrigues Salles
Presidente


Sirlene Silva

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, n° 1287-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO N° 38468, An. 106 V, do livro A-106 a 74 F.
AV - 2/1435, An. 106 F, do Livro A-106 a 74 F.
Alegrete, 1 de Junho de 2021,
Emolumentos: Total, R\$ 145,70 + R\$ 10,70 = R\$ 56,40
Exame documentos: R\$ 44,80 (0749 04 0700011 074 11
= R\$ 3,30) Averbação PV e T's Econômicos: R\$ 66,70
(0749 04 0700011 074 30) = R\$ 5,30 Digitalização: R\$
28,90 (0749 03 1600002 02208) = R\$ 2,70
Processamento eletrônico: R\$ 5,30
(0749 01 1900002 00724) = R\$ 3,40

Cibele Kummer Fluzza
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluzza
Oficial Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escritor Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escritor Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escritor Autorizado

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, sala 103 - Fone: (55) 3422 3300 - CEP: 97541-410 - Alegrete / RS

Reconheço a firma de Edilda Rodrigues Salles (a) por
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - SAAIA, por SEMELHANÇA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 26 de maio de 2021

Caroline Cassol Marques Escritor Autorizada - 6
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.200C004.09015

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete-RS
Caroline Cassol Marques
Escritor Autorizada
10-068 01 8840



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferrelra de Oliveira Júnior - Registrador



34

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-111, nele verifiquei constar nas folhas 193 v, sob nº 4/1435, datado de terça-feira, 21 de maio de 2024, a averbação da ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, terça-feira, 21 de maio de 2024.

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.02829 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06356 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05679 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000371 96

ALRS 002340



35

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, às dezenove horas e quinze minutos, em terceira e última chamada na sede da Unidade de Atendimento da SAAIA, localizada na Rua Mário Sabóia de Mello, 299, no bairro Promorar em Alegrete/RS, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva sob a coordenação da Presidente Ecilda Rodrigues Salles, que saudando os presentes declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária designado para secretariar os trabalhos o Senhor Luciano Sabino Leães, que procedeu a leitura do Edital desta Assembleia Geral Extraordinária, dando conhecimento que o mesmo foi publicado no mural no Átrio da Câmara Municipal de Alegrete e na sede da Organização Social de acordo com as normas estatutárias; Constando na Ordem do Dia: deliberação sobre a alteração redacional do Artigo 48 do Estatuto Social da Organização Social, conforme orientações recebidas para certificação das entidades beneficentes, conforme Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021; DELIBERAÇÕES: Restando deliberado e aprovado pela alteração redacional do Artigo 48; sendo feitos os esclarecimentos e discussão necessários referentes à situação da situação administrativa conforme orientações recebidas para Certificação do CEBAS, restou deliberado e aprovado pela alteração que passa a ter a seguinte redação: "Art. 48. Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidades beneficentes CERTIFICADAS ou a entidades públicas". Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Luciano Sabino Leães, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após foi lida e achada conforme, datada e assinada por mim e pela Presidente e firmada por todos os presentes conforme lista de presenças.

Ecilda Rodrigues Salles

Luciano Sabino Leães

Dr. Silveira Henrique Gomes Carvalho

OAB/RS 29.069

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, N° 1287, Alegrete/RS, Fone: (51) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO: N° 08145, de 14 de Maio de 2024, do Livro A

16.05.2024

AV. 41433, de 193 v., no Livro A-111 e 193 v.

Alegrete, terça-feira, 21 de maio de 2024.

Emolumentos: Total: R\$ 151,00 - R\$ 14,60 - R\$ 172,00

Exames de Imposto: R\$ 60,30 (0749114700001.00003 - R\$

4,90) - Averbação T.J. e Anexos emolumentos: R\$ 84,00

(0749114700001.00004 - R\$ 4,00) - Digitalização: R\$ 10,50

(0749114700011.00005 - R\$ 2,80) - Processamento

eletrônico: R\$ 6,60 (0749114700012.00006 - R\$ 2,00).

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Oficial Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE, RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fiuza
Oficial Substituto

Alessandra Bica de Castro
Escritor Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira
Escritor Autorizado

Luciano Oliveira Costa
Escritor Autorizado

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Oficial Substituto

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIS URBANO DURLO TAMBARA
REGISTRO.....	: RS-049267/O-5
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.031.940-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 11/03/2025 as 10:59:50.

Válido até: 09/06/2025.

Código de Controle: 1826909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

31



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução
do plano de trabalho**

Senhora Secretária,

Eu Ecilda Rodrigues Salles, presidente/diretor/provedor, CPF: 357.798.880-00 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência-SAAIA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias formalizadas, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

A handwritten signature in black ink, reading 'Ecilda Rodrigues Salles', is written over a horizontal line.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 90.865.411/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.209,98	R\$ 87.971,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 35.709,98	R\$ 14.536,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 35.709,98	R\$ 14.536,50
CAIXA GERAL		R\$ 2.417,57	R\$ 1.088,92
Caixa Matriz		R\$ 2.417,57	R\$ 1.088,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 33.292,41	R\$ 13.447,58
Banrisul Conta Movimento		R\$ 92,41	R\$ 32,14
Banrisul Conta - Subvenções		R\$ 33.200,00	R\$ 13.415,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
IMOBILIZADO		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
Construções em andamento		R\$ 0,00	R\$ 33.195,50
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 500,00	R\$ 40.239,80
PASSIVO		R\$ 36.209,98	R\$ 87.971,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.241,46
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.241,46
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 891,46
Salários e Remunerações a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 755,78
FGTS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 64,48
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 71,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.350,00
Empresitimo de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 8.350,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
Conta Apuração de Resultado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.18.89.40.DB.05.26.DF.D6.85.C9.8B.DE.CE.D2.D2.R6.82.EC.D0-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0004

39

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	42.520,36
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	42.520,36
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	891,46
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	8.350,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	51.761,82
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	51.761,82
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	51.761,82

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	(72.935,30)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(72.935,30)

Redução nas Disponibilidades (21.173,48)

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 35.709,98

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 14.536,50

SOCIEDADE ALEGRETENSE
DE APOIO A INFANCIA E
ADOLE-90865411000132

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A
INFANCIA E ADOLESCENCIA
Data: 2024.07.30 15:28:53 -03'00'

ECILDA RODRIGUES SALLES
PRESIDENTE
CPF: 357.798.880-00

CLEUZA DORNELES
TAMBARA:40625427068

Assinado de forma digital por
CLEUZA DORNELES
TAMBARA:40625427068
Data: 2024.07.30 15:23:37 -03'00'

CLEUZA DORNELES TAMBARA
Reg. no CRC - RS sob o No. 102786/O
CPF: 406.254.270-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SOCIEDADE ALEGRE TENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **90.865.411/0001-32**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 113.347,70	R\$ 115.337,11
Subvenções Governamentais - Municípios		R\$ 50.000,00	R\$ 76.870,55
Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas		R\$ 59.247,70	R\$ 32.966,56
Outras Receitas das Atividades		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
Receita de Aluguéis		R\$ 4.100,00	R\$ 4.450,00
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) (-) Locações Canceladas e Devoluções de Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
Superavit Bruto		R\$ 113.347,70	R\$ 115.237,11
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (76.203,09)	R\$ (72.716,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (35.735,07)
(-) Ordenados e Salários, Gratificações e Outras Rem.		R\$ (0,00)	R\$ (15.980,57)
(-) Encargos Sociais com Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (5.528,88)
(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados		R\$ 0,00	R\$ 538,05
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício		R\$ (0,00)	R\$ (1.698,50)
(-) Estagiários sem Vínculo Empregatício		R\$ (0,00)	R\$ (13.067,97)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (73.576,19)	R\$ (36.366,77)
(-) Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas		R\$ (0,00)	R\$ (1.960,00)
(-) Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)		R\$ (6.845,12)	R\$ (5.495,71)
(-) Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)		R\$ (19.101,76)	R\$ (19.495,52)
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R\$ (45.125,50)	R\$ (7.690,54)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
Consumo de água		R\$ (76,54)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (360,00)	R\$ (1.105,00)
Despesas PPCI e Projetos bombeiros		R\$ (2.067,27)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.047,40)	R\$ (108,16)
(-) Despesas com Tributos Municipais		R\$ (2.047,40)	R\$ (108,16)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (579,50)	R\$ (505,95)
(-) Outras Despesas e Encargos Financeiras e Bancários		R\$ (579,50)	R\$ (505,95)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36
Resultado Antes do IR		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.18.89.40.DB.05.26.DF.D6.85.C9.8B.DE.CE.D2.D2.B6.82.EC.D0-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA**
 CNPJ: 90.865.411/0001-32
 Erro! Indicador não definido.

Folha: 1
 Número livro: 0004
 Erro! Indicador não definido. Erro! Indicador não definido.
 Erro! Indicador não definido. Erro! Indicador não definido.

A SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA, constituída em 30/09/1980, cadastrada no CNPJ sob nº 90.865.411/0001-32, é uma organização social, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de ofertar a primeira etapa da Educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, manter serviços sociais e assistenciais que beneficiam as crianças que estejam sob seus cuidados e oferecer alimentação saudável, dispor de recreação e educação, ofertar serviços educacionais com vistas ao desenvolvimento biopsicossocial, apoiar e incentivar ações de conscientização sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), realizar serviços de forma gratuita, permanente e continua aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar. Agregar a equipe educacional, profissionais da área de saúde que atuem também na educação, tais como: psicólogo, psicopedagogo e neuro psicopedagogo, para prestar melhor atendimento ao público alvo.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos, estão apresentadas em Reais (R\$). A Entidade declara que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T10.19, e como base os termos da ITG 2002 posteriormente aprovado pela resolução do CFC nº 1409/2012, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas,

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 2002, A entidade elabora suas demonstrações contábeis adotando o Regime de Competência. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridos independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

1- Caixa e equivalente de Caixa.

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins

Os saldos de caixa são demonstrados pelos valores líquidos em 31 de dezembro.

- CAIXA/BANCOS: R\$ 14.536,50

2- Banrisul Conta Fomento.

A conta Banrisul Conta Fomento, é destinada para os repasses do município, com saldo de R\$ 13.415,44, pois neste período teve disponibilizado dois repasses, um de R\$ 33.620,55, conforme Termo de Parceria/Fomento firmado em 16/05/2023, para aquisição de equipamentos para o Banco de Mobilidade e outro de R\$ 43.250,00, conforme Termo de Parceria/Fomento firmado em 16/05/2023, (Projeto Cuidar) recursos destinados a desenvolver ações o acesso aos serviços da rede sócio assistencial por usuários que possuem dificuldades de mobilidade ou deficiência., Estes projetos tem previsão para término e 30 de janeiro de 2024.

- BANRISUL CONTA FOMENTO: R\$ 13.415,44

Empresa: **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA**
 CNPJ: **90.865.411/0001-32**
 Errol Indicador não definido.

Folha: **2**
 Número livro: **0004**
 Errol Indicador não definido. Errol Indicador não definido.
 Errol Indicador não definido. Errol Indicador não definido.

3- Reconhecimento de Receitas e Despesas.

A receita bruta, caracteriza-se pelas doações, locações de espaços para eventos de terceiros, receita de eventos para a associação, além de subvenções municipais, totalizando R\$ 115.237,11.

- Subvenções Municipal: R\$ 76.870,55
- Doações e contribuições de pessoa física: R\$ 32.966,56
- Locações das dependências: R\$ 5.400,00

4- Os equipamentos de mobilidade adquirido pelo projeto de fomento de 16/05/2023 foram: Um televisor 4K; Um projetor de 3800 lumes; Cinco camas hospitalar; Trinta cadeiras Ergoplas; Cinco cadeiras de rodas; Cinco cadeiras p/banho; Cinco andadores; Cinco moletas; Cinco bengalas e Um Notebook Intel I5pol.

5- As despesas do Projeto Cuidar, que está em andamento, consta com três profissionais da saúde, uma Psicóloga, uma Assistente Social e Uma Nutricionista, além de uma estagiaria para elaboração dos trabalhos burocráticos.

6- As despesas operacionais são todos os gastos desembolsados ou previstos, ou que se relacionam diretamente com o objetivo da Associação.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis, cujo lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos diretores da Associação.

Alegrete, 31 de dezembro de 2023

SOCIEDADE
 ALEGRETENSE DE APOIO
 A INFANCIA E
 ADOLESCENCIA
 Assinado de forma digital por
 SOCIEDADE ALEGRETENSE DE
 APOIO A INFANCIA E
 ADOLESCENCIA
 Dados: 2024.07.30 15:25:43 -03'00'

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

CLEUZA DORNELES
 TAMBARA:406254270
 68
 Assinado de forma digital por
 CLEUZA DORNELES
 TAMBARA:40625427068
 Dados: 2024.07.30 15:26:02 -03'00'

Cleuza Dorneles Tambara
 CRC/RS: 102786/O-4 – Tec. Contábil
 CPF: 406.254.270-68

43



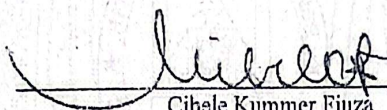
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferrelra de Oliveira Júnior - Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-112, nele verifiquei constar nas folhas 23 V, sob nº 5/1435, datado de sexta-feira, 19 de julho de 2024, a averbação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, do SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, sexta-feira, 19 de julho de 2024.


Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.02879 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06508 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05935 = R\$ 2,00)



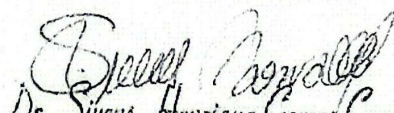
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000551 78

ALRS 002641



Ata da Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2024, da Organização Social Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, em última chamada realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA, tendo por local à Rua Mário Saboia de Mello, 299, Bairro Promorar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação da prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal até o dia 30 de junho de 2025; 2) Alteração do endereço da Unidade Sede; 3) Prestação de contas do exercício financeiro de 2023; 4) Assuntos Gerais. A Assembleia Geral sob a coordenação Presidente **Ecilda Rodrigues Salles**, que declarando abertos os trabalhos designou para secretariar o **Senhor Luciano Sabino Leães**; Feitas as considerações necessárias e após a leitura do Edital de Convocação, foi dado conhecimento aos presentes que mesmo foi publicado no Mural do Átrio da Câmara Municipal de Alegrete e na sede da Organização Social de acordo com as normas estatutárias; Os pontos de pautas em deliberação foram explanados e acolhido pelos presentes; Em ato contínuo a Presidente Ecilda, fez as considerações dos motivos para prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo necessário em virtude de tramitação para execução do plano de trabalho com execução dos recursos recebidos por meio da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Afonso Hann, no valor de cem mil reais, via Fundo Municipal da Assistência Social, também pela necessidade reorganizar as finalidades estatutárias e oferta dos serviços, especialmente por meio do Projeto Cozinha Solidária Dona Germana, que se encontra em fase de cadastramento junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, e ainda atendimento nos eixos da educação e saúde, especialmente com o "Projeto TEApoio", com foco de atuação com as famílias de crianças e adolescentes autistas, feitos os esclarecimentos necessários, **restou deliberado e aprovado a prorrogação do atual mandato Diretoria Executiva e Conselho Fiscal até a data do dia 30 de junho de 2025**, ficando assim constituída: **Presidente Ecilda Rodrigues Salles**, CPF: 357.798.880-00, RG: 2001755434, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Cedro, 126, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.547-140; **Vice-Presidente Sirlei Fagundes Trindade**, CPF: 483.708.780-91, RG: 8048996031, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Gladiolos, 97, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.543-280; **Secretário Luciano Sabino Leães**, CPF: 674.935.210-34, RG: 7032052941, brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 3340, Bloco 266A, Apto 301, bairro Assumpção, Alegrete/RS, CEP: 97.543-240; **Tesoureira Josiele Cruz Guidetti**, CPF: 020.196.780-47, RG: 1082620211, brasileira, solteira, tecnóloga em produção de grãos e sementes, residente e moradora na Rua Butiá, 369, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.547-110; compondo o **Conselho Fiscal como Titulares: 1) Osmar Pereira da Luz**, CPF: 806.027.700-68, RG: 9068172958, brasileiro, casado,


Dr. Silvanus Henrique Gomes Carvalho
OAB-RS 29.067



eletrotécnico, residente na Av. Assis Brasil, 1300, bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-08; 2) **Márcia Aparecida Gonçalves do Amaral**, CPF: 261.047.920-49, RG: 2010662043 brasileira, divorciada, empresária, residente a Demétrio Ribeiro, 455, centro, Alegrete/RS, CEP: 97.542-200; e 3) **Vera Lúcia Martins Aguirre**, brasileira, CPF: 476.108.670-04, RG: 1028154721, solteira, aposentada, residente na Rua Presidente Franklin Roosevelt, 136, Apto 01, centro, Alegrete/RS, CEP: 97.541-450; e **Suplentes:** 1) **Claudia Cristina Pinto da Silva**, brasileira, CPF: 996.844.110-49 RG 1086866595, casada, do lar, residente e moradora na Rua São Sepé, 253, residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97.546-475, Alegrete/RS; 2) **Elaine Terezinha Fernandes Lima**, brasileira, CPF: 528.919.500-97, RG 52895203, casada, aposentada, residente e moradora na Rua São Sepé, 285, residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97.546-475, Alegrete/RS, que ao final da apresentação da nominata, ficou aclamada pelos presentes e empossada a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes)**, determinado que o **mandato ora prorrogado finda na data do dia 30 de junho de 2025**; Como segundo ponto de pauta passou para apreciação os relatórios movimentação financeira do exercício de 2023, **que após análise recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal**, sendo colocado em votação foi aprovada pelos presentes; Como terceiro ponto, foi tratado da alteração do endereço da Unidade Sede, que por motivos de uma melhor organização dos espaços físicos e de acesso, em virtude que o complexo está localizado numa esquina entre as ruas Mário Saboia de Mello e São Francisco, foi apresentada proposta pela Equipe administrativa que endereço da Unidade de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Atendimento Domiciliar a Pessoas Deficientes e Idosas, passe a ser pela Rua São Francisco, sendo esta proposta aprovada, ficando definido que deverá ser incluído no Estatuto Social para produzir os efeitos legais necessários; no Espaço dos Assuntos Gerais como ponto de pauta para conhecimento foi dado ciência aos presentes do recebimento de forma definitiva via contrato da cessão dos direitos possessórios das áreas da antiga Creche Santa Terezinha; Ao finalizar a presente Assembleia Geral a Presidente Ecilda Rodrigues Salles fazendo uso da palavra, destacou que todas deliberações mencionadas depois de lidas, foram devidamente aprovadas; Agradecendo aos seus pares de Diretoria colocou-se disposição na continuidade do trabalho desenvolvido com a participação de todos, em especial fazendo um agradecimento especial aos integrantes da Equipe multiprofissional pela disposição de contribuir para aprimoramento das ações desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, ficando determinado os encaminhamentos necessários para registro e averbação da presente Ata junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas de Alegrete, que vai por mim que secretariei a reunião, datada e assinada: Secretário Luciano Sabino Leães, pela Presidente **Ecilda Rodrigues Salles**, pelos demais presentes.

Luciano Sabino Leães

Ecilda Rodrigues Salles
Dr. Sinus Henrique Gomes Carvalho
042.433.29.069



PROTOCOLO Nº 19199, de 15/07/2024, do Livro A 6, de 17/07/2024.
AV - 51433, de 15/07/2024, do Livro A-112 a 24 f.
Alegrete, sexta-feira, 19 de julho de 2024.
Emolumentos: Total: R\$ 139,40 - R\$ 14,80 - R\$ 172,00
Exame documental: R\$ 56,30 (0749.04.1100001.00127 - R\$ 4,90)
Averbação: R\$ 84,00 (0749.04.1100001.00128 - R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 91,50 (0749.02.0700011.06507 - R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.03914 - R\$ 2,00)

Cibele Kummer Fiuza
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fiuza
Oficial Substituta

Alessandra Bello de Castro
Escritorinha Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira
Escritorinha Autorizada

Luciano Oliveira Costa
Escritorinha Autorizada



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Sabola Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Diretoria Executiva:

Presidente- Ecilda Rodrigues Salles
 CPF- 357.798.880-00
 RG-2001755434-SSP/RS
 Estado civil- Casada
 Profissão- Aposentada
 Endereço- Av. Cedro, 126
 Bairro- Capão do Angico
 Telefone- (55)99144-7337
 E-mail-: ecildasalles@gmail.com

Vice-Presidente- Sirlei Fagundes Trindade
 CPF- 483.708.780-91
 RG-8048996031-SSP/RS
 Estado civil- Divorciada
 Profissão- Comerciante
 Endereço- rua Gladiolos, 97
 Bairro- Capão do Angico
 Telefone- (55)99973-7616
 E-mail- sirleitrindadedasilva@gmail.com

Secretario- Luciano Sabino Leães
 CPF--674.935.210-34
 RG-7032052941
 Estado civil- Solteiro
 Profissão- Servidor publico
 Endereço- Av. Euripedes Brasil Milano, 3340- Bloco 266A apto 301
 Telefone- (55)99974-6332
 E-mail- Luciano.s.leaes@gmail.com

Tesoureira- Josiele Cruz Guidetti
 CPF- 020.196.780-47
 RG-1082620211-SSP/RS
 Estado civil- Solteira
 Profissão- Tecnóloga em produção de grãos e sementes
 Endereço- Rua Butia, 369
 Bairro- Capão do Angico
 Telefone- (55)99988-2231
 E-mail- jo.jcg@hotmail.com

48



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência

Rua Márlo Sabola Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar

C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Conselho Fiscal:

Titulares:

Osmar Pereira da Luz

CPF- 806.027.700-68

RG-9068172958-SSP/RS

Estado civil- Casado

Profissão – Eletrotécnico

Endereço- Av. Assis Brasil,1300

Bairro- Centro Cidade Alta

Telefone-(55)99600-1443

E-mail:

Marcia Aparecida Gonçalves do Amaral

CPF-261.047.920-49

RG- 2010662043

Estado civil- Divorciada

Profissão- Empresária

Endereço- Rua Demétrio Ribeiro,455

Bairro- Centro

Telefone-(55)99661-8100

E-mail- marciaamaral001@gmail.com

Vera Lucia Martins Aguirre

CPF-476.108.670-04

RG-1028154721-SSP/RS

Estado civil- Solteira

Profissão- Professora aposentada

Endereço- Av. Dr. Lauro Dornelles,994 apto 02

Bairro- Centro

Telefone-(55)99630-7480

E-mail- pedagogatche@gmail.com

Suplentes:

Claudia Cristina Pinto da Silva

CPF-996.844.110-49

RG-1086866595-SSP/RS

Estado civil- Casada

Profissão- do lar

Endereço- Rua São Sepé,253

Bairro- Nilo Soares Gonçalves

Telefone-(55)99948-4327

Elaine Terezinha Fernandes Lima

CPF-528.919.500-97

RG-52895203-SSP/RS

Estado civil- casada

Profissão- aposentada

Endereço- Rua São Sepé,285

Bairro- Nilo Soares Gonçalves

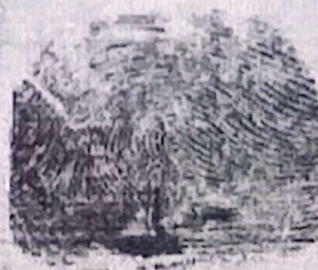
Telefone- (55)98414-0159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Caldeirinha da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001755434

10/07/2017

ECILDA RODRIGUES SALLES

LUIZ SALLES RODRIGUES
MARIA RODRIGUES SALLES

ALICETE 95

20/03/1956

CAS ALICETE 95 AV DIRACIO
MATRÍCULA: 989053 01 55 1074 2 00000 210 000000 07

357.790.000-00

106317863273

LEI Nº 3.116 DE 29-05-63

10/07/2004

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 005 - ALEGRETE

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 02/2024

DATA EMISSÃO: 07/02/2024

Nº FATURA: 100017471702202402

Fatura de Serviços água e/ou esgotoUSUÁRIO: ECILDA RODRIGUES SALLES (35779888000)
ENDEREÇO: RUA CEDRO 126CÓDIGO IMÓVEL: 1747170-2 CATEGORIA: RB
LOCALIZAÇÃO: 005.001.045.1310 ECON. ÁGUA: 2
CÓD.DÉB.CONTA: 00017471702 / CONVÊNIO CORSAN PAC ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: A17LM0064373

LEITURA ATUAL: 000775 07/02/2024

LEITURA ANTERIOR: 000757 10/01/2024

CONSUMO ÁGUA (m3): 18 LIDO

VOLUME ESGOTO (m3): 0

MÉDIA DE CONSUMO (m3): 6

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
01/2024	757	13
12/2023	744	5
11/2023	739	6
10/2023	733	4
09/2023	729	6
08/2023	723	2

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	2	0	18	0	73,64	0	139,68	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

213,32

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	213,32
FA - Multa de Mora 12/2023	2,25
FA - Juros de Mora 12/2023	0,30

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 3,52 (1,65%) - COFINS R\$ 16,21 (7,60%), Base de Cálculo: R\$ 213,32

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE
ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

VENCIMENTO

09/03/2024

TOTAL A PAGAR

215,87

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2023; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 005 - ALEGRETE

COMPETÊNCIA:

02/2024

CÓDIGO IMÓVEL:

1747170-2

CÓDIGO ARRECADAÇÃO

100017471702202402

VENCIMENTO

09/03/2024

TOTAL A PAGAR

215,87

826900000025 158711000006 010001747178 022024020632

pix
powered by Banco Central



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

CORSAN

5-ALEGRETE
RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO, 316

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0060

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100017471168202501 Mês/Ano: 01/2025



Usuário						
SIRLEI TRINDADE DA SILVA						
Rua DOS GLADIOLOS, 97 esq 107 - 97547-210						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
17471168	45/683	00017471168	CORSAN PAC			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024
Consumo	4	5	5	6	6	4
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A24DN0140546	25	32	7	34	5	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	RIO.ÁGUA	RIO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RS	1	6	7	R\$ 99,20	R\$ 57,62	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 97,02	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 97,02	

Valor imposto: PIS/PJ R\$ 1,68 (1,68%), COFINS R\$ 2,30 (2,30%), Base de Imposto R\$ 97,02

Lida e Emitida em:
09/01/2025 10:04:25

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

25/01/2025

R\$ 97,02

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

Nos termos do art 39, da Lei 11.445/2007, a CORSAN torna público que as tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão reajustadas em 6,46% a partir de 01/01/2025. Estrutura tarifária completa disponível em www.corsan.com.br

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Sabidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UI	0 UI
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,92 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00017471168 CONVENIO CORSAN PAC



U.S.

5-ALEGRETE

Código Imóvel

17471168

Mês / Ano

01/2025

Código de Arrecadação

0000100017471168202501

Vencimento

25/01/2025

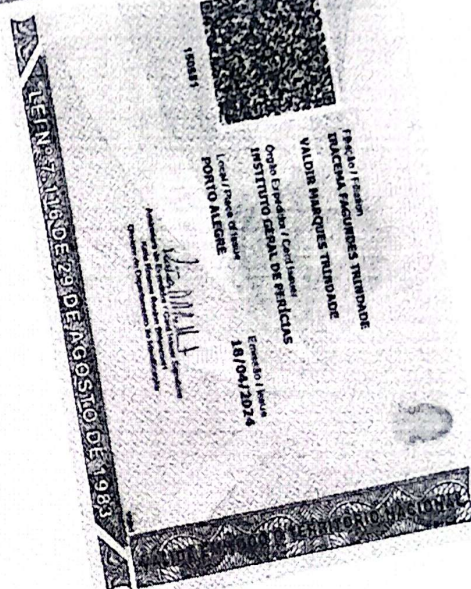
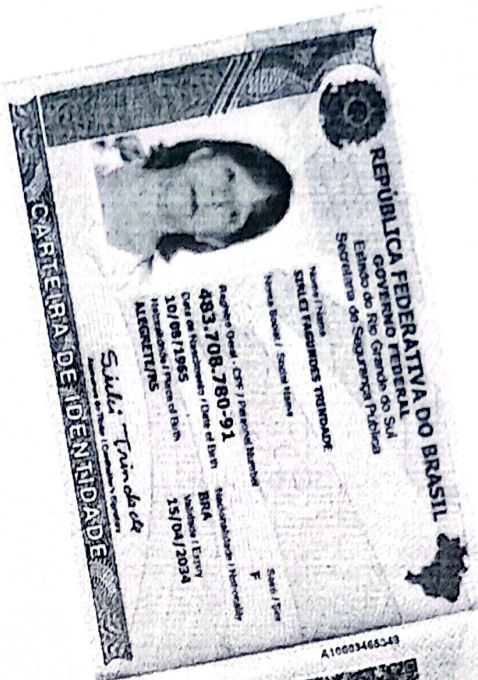
Total a Pagar

R\$ 97,02

826200000000-6 970211000000-9 01000174711-1 68202501661-4



COMPROVANTE CORSAN



GOVERNADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO CARVALHO DE LEMOS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  <i>Luciano Sabino Leães</i> CARTÃO DE IDENTIDADE	7032092941 06/03/1971 LUCIANO SABINO LEÃES LUZ DONATO DOMESTES LEÃES PRIMEIRA SÓCIO ALGARTE RS 29/07/1971 6 MAIO ALGARTE 40 INTERESSAR: 00003 01 15 0000 150 0094319 40 674-933-210-34 12002312607 <i>Chelene Sabino Leães</i> 199611 / 199611 LEIA 7.110.000.000.000
--	---

Sicredi | 748

Sicredi | 748 | 74891.12529 54272.105237 03012.031013 8 99880000008990

Beneficiário
Fronteira Internet - AI

Agência/Código Beneficiário
0523101203

Estados/UF | **Quantidade**
RS | 69,90

Valor Documento
69,90

Outras Datas

Outras Autenticações

Valor cobrado

Número Documento

Pagador
37938 - Luciano Sabino L

Beneficiário
10/02/2025

RECIBO DO PAGADOR

Local de pagamento
Pagar preferencialmente no banco emissor

Beneficiário | **Fronteira Internet - Alegrete** - 18.809.845/0904-30
Av. Brasil 303 - Cidade Alta - Alegrete/RS

Data Doc | **Número Doc** | **Especie Doc** | **Anexo** | **Data Processamento**
08/01/2025 | 1173716 | DM | N | 08/01/2025

Uso do Dinheiro | **Categoria** | **Especie Aceita** | **Quant. Aceita** | **Valor**
R\$ | R\$ | R\$ | R\$

Indicações de ressarcimento do BENEFICIÁRIO | Qualquer rubrica sobre este boleto constitui o reconhecimento

Após vencimento juros R\$ 0,03 ao dia.

Após Vencimento multa R\$ 1,80.

37938 - ID Contrato 45312 - Luciano Sabino Leães

Pague via PIX escolha Ler QR Code e aponte sua Câmera

da 08/01/2025 até 09/02/2025

Pagador
37938 - Luciano Sabino Leães

Pela São Francisco 546, Itapiranga - Cidade Alta, Alegrete, CEP: 87540-010, UF: Rio Grande do Sul

Será emitido em nome de: 37938 - Luciano Sabino Leães

Forma de Autenticação

Autenticação Manual

Forma de Autenticação

Autenticação Manual

Autenticação Manual

Autenticação Manual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORELA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
JOSELE CRUZ GUIDETTI

RG IDENTIDADE / CNH (ISSUE) /
1032620211-087/DI 78

CPF
020.166.780-47

DATA NASCIMENTO
22/04/1988

FILIO
VANIA CRUZ GUIDETTI

CLEVER CRUZ GUIDETTI

MANEJO

NR REGISTRO
05405700552

VALIDADE
27/12/2031

1ª MANEJACAO
20/01/2012

VALIDADE EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2284185485

PROBADO PLASTIFICAR
2284185485

ASSINATURA DO PORTADOR
JOSELE CRUZ GUIDETTI

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSAO
27/12/2031

ENIL MAGGI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISOR

58153280496
NR281700607

RIO GRANDE DO SUL

CONSTITUCIONAL

DE ACORDO COM O ART. 170, II, DA CONSTITUCAO



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0309939 - Inscrição no CNPJ: nº 016.440/0001-62

VANIR JOSE GUIDETTI
R BUTIA, 369
CAPAO DO ANGICO
97547-110 ALEGRETE/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
16	ALGBU068-00000105	2343655	1/1	29/02/2024	25/03/2024	11/03/2024

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofase

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS (Disp.: 220 Volts; máx.: 231)

VANIR JOSE GUIDETTI
R BUTIA, 369
CAPAO DO ANGICO
97547-110 - ALEGRETE/RS
CPF ***.***.280-**

Código da Instalação

3091510114

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
26/02/2024	24/01/2024	33

Próxima leitura: 25/03/2024

ACESSE AQUI O XML DA

NOTA FISCAL Nº 058916897 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 26/02/2024

Consulta pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:
43240202016440000162860000689168971004163967
Protocolo de autorização: 1432400010550377 - 27/02/2024
às 03:47:58



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2024	11/03/2024	R\$ 390,12

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns deles determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os senhores e senhoras a se atualizarem conosco, com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de voto de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL. CDE Escassez Hídrica: USD R\$ 0,41 TE R\$ 0,01.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant.	Taxa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,50%	COFINS 6,20%	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo de Energia Elétrica - FEV/24	kWh	397,00	0,000000	0,37920023	150,57	150,57	17,00	25,59	1,77	7,94	ICMS	150,57	17,00	25,59
Consumo de Energia Elétrica - JAN/24	kWh	397,00	0,000000	0,37920023	150,57	150,57	17,00	25,59	1,77	7,94	ICMS	150,57	17,00	25,59
Taxa Distribuição			0,000000	0,37920023	150,57	150,57	17,00	25,59	1,77	7,94	ICMS	150,57	17,00	25,59
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Consumo de Energia Elétrica - FEV/24														
Total consolidado														

Consumo / kWh	Nº dias
FEV/24	397 33
JAN/24	245 28
DEZ/23	285 33
NOV/23	177 30
OUT/23	143 20
SET/23	175 33
AGO/23	143 20
JUL/23	155 30
JUN/23	162 32
MAI/23	182 30
ABR/23	201 32
MAR/23	310 28
FEV/23	348 30

Descrição	Quantidade	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo 100%
2343655	Energia Elétrica	Unidade	71071	71062	1,00	317

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 01 Cota
Vermelho 02 Cota

Verde 03 Cota

57

OSMAR PEREIRA DA LUZ
AV ASSIS BRASIL 1300 AP 304
CD ALTA
97545-081 ALEGRETE RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
11	ALGBU042-00000127	8140326	1/2	21/01/2025	17/02/2025	13/02/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Diap: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

OSMAR PEREIRA DA LUZ
AV ASSIS BRASIL, 1300 AP 304
CD ALTA ALEGRETE - RS
97545-081
CPF: *****700-**

Código da Instalação

3095769745

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
20/01/2025	19/12/2024	32
Próxima leitura 17/02/2025		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 104725089 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:

21/01/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://ldf-portal.nvrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250102016440000162660001047250891079697885

Protocolo de autorização: 1432500003429862 - 21 01 2025 às 03:27:03



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2025	13/02/2025	R\$ 225,08

Aviso Importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez, segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor

13/12/2024 R\$ 226,37

13/01/2025 R\$ 149,74

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,26 TE R\$ 3,24

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTOS

13/01/25 R\$ 149,74

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A

PARTIR

DO DIA 05/02/2025, APÓS SUSPENSÃO GORAREMOS O CONSUMO

REGISTRADO E PODERÁ

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante para você neste quadro

PODERÁ RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 322 E 140- RES 1000/21
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT CREDITO CASO POSSUA CO-
BRANCA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR
Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,64%	COFINS 2,97%
Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD JAN 25	kWh	253,0000	0,43521000	0,54399210	137,63	137,63	17,00	23,40	0,73	3,39
Consumo - TE JAN 25	kWh	253,0000	0,20476000	0,56559338	90,08	60,08	17,00	15,51	0,48	2,22
Total Distribuidora					227,69					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN 25					10,53					
CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES										
Cópus Rápido Lei 10438/2002					13,54					
Total consolidado					228,09	227,69	28,71	1,21	5,41	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	227,69	17,00	38,71
PIS/PASEP	158,58	0,64	1,21
COFINS	158,58	2,97	5,41

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
JAN 25 5000	283
DEZ 24 22	950
NOV 24 22	967
OUT 24 18	908
SET 24 22	1020
AUG 24 22	967
JUL 24 22	910
JUN 24 22	925
MAY 24 22	962
ABR 24 22	966
MAR 24 22	912
FEB 24 22	909
JAN 24 22	900

Medidor	Grandezas	Postos Padrões	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo RGE
8140326	Energia Ativa-kWh	Unico	17545	17651	1,00	253

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 12 Dias
Verde 20 Dias

Taxa de Pontas %

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANFE/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
104725089 Série 0

CódDébAut-Banco
110028133629

Total a Pagar (R\$)
225,08

Data de Vencimento
13/02/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACH
SUPERMERCADO 300
LANCHES QUERO MAIS

RUA JOSE LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA
AV ALM TAMANDARÉ, 2176 - FRENTE A PRAÇA INTERNÁCIO - CENTRO
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU

836600000027 250800863202 335676412018 100281336295



autenticação mecânica





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 005 - ALEGRETE

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 01/2025

DATA EMISSÃO: 06/01/2025

Nº FATURA: 100025355287202501

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: MARCIA APARECIDA GONÇALVES DO AMARAL (26104792049)
ENDEREÇO: RUA DEMETRIO RIBEIRO 455 HD 02

CÓDIGO IMÓVEL: 2535528-7 CATEGORIA: RB
LOCALIZAÇÃO: 005.001.014.0960 ECON. ÁGUA: 1
CÓD.DEB.CONTA: 00025355287 / CONVÊNIO CORSAN FAC ECON. ESG.: 1

HIDRÔMETRO: Y21AA0522444

LEITURA ATUAL: 000174 06/01/2025

LEITURA ANTERIOR: 000168 03/12/2024

CONSUMO ÁGUA (m3): 6 LIDO

VOLUME ESGOTO (m3): 6

MÉDIA DE CONSUMO (m3): 4

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2024	163	4
11/2024	164	6
10/2024	153	4
09/2024	154	3
08/2024	151	4
07/2024	147	2

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	1	6	6	39,2	0	49,56	24,60

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

123,45

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR

123,45

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 2,04 (1,65%) - COFINS R\$ 9,38 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 123,45

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE
ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

VENCIMENTO

22/01/2025

TOTAL A PAGAR

123,45

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2024, SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

***** DÉBITO EM CONTA *****
FATURA SERÁ QUITADA QUANDO ESTA
EFETUADO O DÉBITO EM



U.S. 005 - ALEGRETE

COMPETÊNCIA:

01/2025

CÓDIGO IMÓVEL:
2535528-7

CÓDIGO ARRECADAÇÃO
100025355287202501

VENCIMENTO

22/01/2025

TOTAL A PAGAR

123,45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Seguranca Publica



Nome: **VERA LUCIA MARTINS AGUIAR**
Nome Sobrenome: **VERA Lucia**

Registro Geral - RG - Documento Number: **476.108.670-04**
Data de Nascimento / Data of Birth: **13/07/1939**
Localidade / Place of Birth: **DRUGUAIANA/RS**
Nacionalidade / Nationality: **BRA**
Estado Civil / Marital Status: **INDETERMINADA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE


180581

Nome: **REGINA TEREZA MARTINS AGUIAR**
Nome Sobrenome: **ARNOSO AGUIAR**

Orgão Expedidor / Casa Issued: **INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

Local / Place of Issue: **PORTO ALEGRE**
Emissão / Issue: **05/12/2014**


Assinatura do Titular / Titular's Signature
MARTINS, REGINA TEREZA
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

RENº 7116 DE 20 DE AGOSTO DE 1939



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São

Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016

VERA LUCIA MARTINS AGUIRRE
R DR QUINTANA, 419 AP 101
CENTRO
97541-160 ALEGRETE/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apre
06	ALGBU018-00000317	8045360	2/2	15/01/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:

Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

VERA LUCIA MARTINS AGUIRRE
R DR QUINTANA, 419 AP 101
CENTRO

CLAUDIA CRISTINA PINTO DA SILVA
R 8 SEPE, 253
NILO GONCALVES
97546-475 ALEGRETE/RS

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 119450448 Série U
Data de Emissão: 23/09/2021
Data de Apresentação: 28/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110010430036
Leitura Próximo Mês: 25/10/2021



Use o aplicativo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
15 ALGBU065-00000379 4790032 802510034

Reservado ao Fisco
3926 2FC8.181F.8581.0702 C2CD 55CA.466C

PREZADO(A) CLIENTE

Para Clientes Extra Renda, o valor da bandeira vermelha passará a continuar o mesmo, R\$9,49 a cada 100kWh.

DADOS DA UNIDADE CONSUM

CLAUDIA CRISTINA PINTO DA SILVA
R 8 SEPE, 253
NILO GONCALVES
97546-475 - ALEGRETE/RS

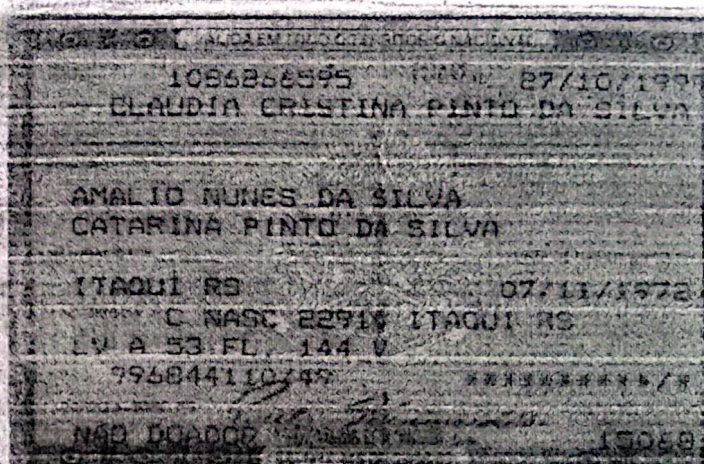
CPF 996.844.110-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1-Residencial - Renda Renda - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SUPOSTO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	802510634	INSTALACAO 3095632104	SET/2021	05/10/2021	40,91

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mat. Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa Cont. Tabela RS	Valor Total Operatv R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 3,10%	Ex-Carros Tarifários (Obr)
0905	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	SET/21	30.000	WVA	0.18333334	5.50	4.50	30.00	1.40	4.88	0.00	0.24	Vermelha P2
0905	Consumo TUSD 631 a 100-40.00%	SET/21	44.000	WVA	0.20651812	11.74	11.74	30.00	3.52	11.74	0.13	0.80	08 Dias
0901	Consumo 000 a 030 -TE-45.00%	SET/21	30.000	WVA	0.15500007	4.67	4.67	30.00	1.40	4.67	0.05	0.24	Vermelha P2
0901	Consumo 031 a 100 -TE-40.00%	SET/21	44.000	WVA	0.21750000	11.77	11.77	30.00	3.53	11.77	0.13	0.60	23 Dias
0901	Adicional 6 Vermelha Ex Renda	SET/21				5.47	5.47	30.00	1.64	4.47	0.00	0.28	
0909	Subvenção Tarifária Total Distribuidora	SET/21				22.44		30.00		22.44	0.24	1.14	
0909	Credito de Subvenção Tarifária					60.72							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					31.05							
0607	Contrib. Castelo S-CIP Municipal	SET/21				1.22							
Total Consolidado						40,91	21,31	11,43	30,75	0,95	3,16		

Tabela Tarifária				DESEMPENHO DE MEDIDOR (DADOS DE LEITURAS)			
2021 SET. 2020	2021 SET. 2020	2021 SET. 2020	2021 SET. 2020	1º	Energia	Leitura	Leitura
400	400	400	400	100	100	100	100
400	400	400	400	100	100	100	100
400	400	400	400	100	100	100	100





VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
PROTOCO GERAL	5.289.520-3
DATA DE CAPTURA	18/IVR/2003
NOME	ELAINE TEREZINHA FERNANDES LIMA
FILIAÇÃO	HERCIVALDO SOUZA LIMA MAIR FERNANDES LIMA
NACIONALIDADE	ALLEGRETE RS
DATA DE NASCIMENTO	10/OUT/1959
DOC. ORIGEM	C CAS 1739 LV B-3 FL 154 CART MARIQUE - ALLEGRETE RS
CPF	CON AVERS. SEP. JUDICIAL
FLORIANOPOLIS SC	11/SSP/SC
ASSINATURA DO DETETOR	
LEI Nº 7.118 DE 20/08/63	

64

loterias CAIXA

ELAINE TEREZINHA FERNANDES LIMA
R S SEPE, 285
NILO GONCALVES
97546-475 ALEGRETE/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 116369894 Série U
Data de Emissão: 23/08/2021
Data de Apresentação: 26/08/2021
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110011642627
Leitura Próximo Mês: 23/09/2021



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
15 ALGBU065-00000396 4380099 802219147

Reservado ao Fisco
49A5.4B7D.4E9A.CCF8.3B6D.AB8D.D0F0.42D7

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para viver em seu dia a dia. Mais informações acesse a endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELAINE TEREZINHA FERNANDES LIMA
R S SEPE, 285
NILO GONCALVES
97546-475 - ALEGRETE/RS

CPF 528.919.500-97
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SERVIÇO	CONTAS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	802219147	INSTALAÇÃO 3095632019	AGO/2021	13/09/2021	95,54

DISCRIMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição de Consumo	Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Consumo R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,56%	Descontos Tarifários (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KVAh)-TUSD	AGO/21	60.000	KVAh	0.55625000	44.50	44.50	30.00	13.35	44.50	0.44	2.03	Vermeja P2
0901	Consumo - TE	AGO/21	60.000	KVAh	0.44137500	35.31	35.31	30.00	10.59	35.31	0.35	1.61	09 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/21				11.78	11.78	30.00	3.53	11.78	0.12	0.54	Vermeja P2
	Total Distribuidora					91.59							23 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0901	DOAÇÃO_H_ALEGRETE_5624223818					1.00							
0907	Contrib. Custeio H-CIP Municipal	AGO/21				2.95							

Total Consolidado

95,54 91,59 27,47 91,59 0,31 4,10

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFAS			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
ANO	MÊS	Consumo (KVAh)	Tarifa	Unid. Med.	Valor	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Perda	Consumo	Taxa de Perda
2021	AGO	60	32	Consumo	91,59	1309092	Ativa	19612	19532	1,00	00	
	JUL	69	29	Consumo	91,59			23/08/2021	22/07/2021			
	JUN	77	29									
	MAI	84	32									
	ABR	88	30									
	MAR	95	30									
	FEV	92	28									
	JAN	105	33									
2020	DEZ	91	20									
	NOV	101	33									
	OUT	65	30									
	SET	87	32									
	AGO	79	30									

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluído em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
CNPJ: 90.865.411/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:01 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **6498.BEAC.AB18.4151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC ALEGRETENSE APOIO CASA CRIANCA MENIN JESUS**

CNPJ base: **90.865.411/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 25 dias do mês de ABRIL do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34588873**
Autenticação: **44937796**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

2025 / 4537

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 76889

SOC AL DE APOIO A INFANCIA E A ADOL.

CNPJ/CPF.....: 90.865.411/0001-32

Endereço.....: MARIO SABOIA BANDEIRA DE MELLO 299 -
97546400 PROMORAR ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 25 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2025

Número Certidão.....: 4537

Nrº de Autenticidade: 397240825397240





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Certidão nº: 5071857/2025

Expedição: 28/01/2025, às 11:26:23

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.865.411/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

63

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.865.411/0001-32
Razão Social: SOC ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
Endereço: R MARIO SABOIA BANDEIRA MELLO 299 / PROMORAR / ALEGRETE / RS / 97546-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041111000578548129

Informação obtida em 25/04/2025 11:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com Regimento Interno.

A Organização da Sociedade Civil, Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e a Adolescência – SAAIA, CNPJ 90.865.411/0001-32, com sede em Alegrete/RS, sito a
Rua Mário Sabóia de Mello, nº299, Bairro Promorar, é inscrita neste Conselho, sob nº47.

A Organização da Sociedade Civil Social executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistenciais:

- Ofertar serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos, **Resolução CNAS Nº 109**, de 11 de novembro de 2009.
- Defesa e garantia de Direitos, **Resolução Nº 27**, de 19 de setembro de 2011.

O presente comprovante de manutenção do cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá vigência até 31 de julho de 2025.

Alegrete, 14 de agosto de 2024.

DIÁRIO DO SERVIÇO
103-10-124
Ass: [assinatura]


Rosa Maria Kreutz
Presidente CMAS

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200
(55) 3120 1018 cmas.aleg@gmail.com



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência-SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que LUIS URBANO DURLO TAMBARA, CPF: 500.031.940-00, CRC nº RS-049267/O-5, é o contador técnico responsável pela Organização Social e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

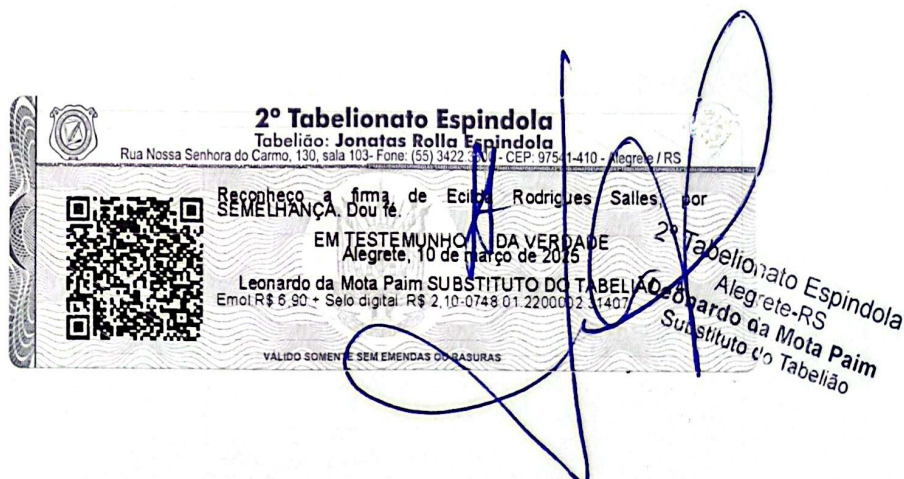
Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

2º Tabelionato Espindola
Alegrete-RS

Ecilda Rodrigues Salles

Ecilda Rodrigues Salles
Presidente
CPF: 357.798.880-00

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



12



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

**Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à
celebração da parceria**

À Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social,

Senhora Secretária,

Eu Ecilda Rodrigues Salles, portadora da Carteira de Identidade n.º 42001755434 expedida por SSP/RS em 12/09/2006, representante legal da Organização da Sociedade Civil Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/05/2022 a 30/06/2025, são:

Presidente: Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, RG: 2001755434, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Cedro, 126, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97547-140;

Vice-Presidente: Sirlei Fagundes Trindade, CPF: 483.708.780-91, RG: 8048996031, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Gladiolos, 97, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97543-280;

Secretário: Luciano Sabino Leães, CPF: 674.935.210-34, RG: 7032052941, brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Rua São Francisco, 546, segundo andar, bairro, Promorar, Alegrete/RS, CEP: 97546-510;



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Sabota Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Tesoureira: Josiele Cruz Guidetti, CPF: 020.196.780-47, RG: 1082620211, brasileira, solteira, tecnóloga em produção de grãos e sementes, residente e moradora na Rua Butiá, 369, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97547-110;

Conselho Fiscal Titulares:

1) Osmar Pereira da Luz, CPF: 806.027.700-68, RG: 9068172958, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente na Av. Assis Brasil, 1300, bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97545-080;

2) Márcia Aparecida Gonçalves do Amaral, CPF: 261.047.920-49, brasileira, divorciada, empresária, residente a Demétrio Ribeiro, 261, centro, Alegrete/RS, CEP: 97542-200; e;

3) Vera Lúcia Martins Aguirre, brasileira, CPF: 476.108.670-04, RG: 1028154721, solteira, professora aposentada, residente na Avenida Doutor Lauro Dornelles, 994, apto 02, centro, Alegrete/RS, CEP: 97541-150.

Suplentes:

1) Claudia Cristina Pinto da Silva, brasileira, CPF: 996.844.110-49 RG 1086866595, casada, do lar, residente e moradora na Rua São Sepé, 253, bairro Residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97546-475, Alegrete/RS;

2); Elaine Terezinha Fernandes Lima, brasileira, CPF: 528.919.500-97 RG 52895203, casada, aposentada, residente e moradora na Rua São Sepé, 285, bairro Residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97546-475, Alegrete/RS

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete/RS, em 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles
Presidente
CPF: 357.798.880-00

75



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Declaração de contratação de parentes e empresas

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Organização da Sociedade Civil Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

46



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Declaração de início das atividades

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, declaro para os devidos fins que a Organização Social teve seu início das atividades em 30/09/1980 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

74



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Declaração sobre a abertura de Conta corrente específica

Eu Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência–SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL
Endereço: Rua Gaspar Martins, 18 - Centro
Município: Alegrete/RS
Telefone: (55) 3421-9400
Agência nº: 0110
Conta nº: 06.127647-04

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

48



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E
13.019/2014**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, CNPJ: 90.865.411/00001-32, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.


Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00

79



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, presidente, CPF: 357.798.880-00, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos da parceria formalizada por meio do Edital, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles,
Presidente
CPF: 357.798.880-00

80



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

Declaração de Credenciamento do Gestor de Parceria

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, Presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Luciano Sabino Leães, CPF: 674.935.210-34, RG/SSP/RS: 7032052941, Tecnólogo em Gestão Pública, residente e domiciliado nesta cidade, exercerá a função de GESTOR do Plano de Trabalho proposto e a ser formalizado com o Município de Alegrete, ficando designado para acompanhamento e execução vinculado ao objeto da presente parceria.

Alegrete/RS, 07 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução
do plano de trabalho**

Senhora Secretária,

Eu Ecilda Rodrigues Salles, presidente/diretor/provedor, CPF: 357.798.880-00 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência-SAAIA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias formalizadas, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Presidente

CPF: 357.798.880-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
CNPJ: 90.865.411/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:32 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **C75C.C595.C44C.E165**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC ALEGRETENSE APOIO CASA CRIANCA MENIN JESUS**

CNPJ base: **90.865.411/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34588873**
Autenticação: **44937796**



67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

2025 / 4537

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 76889

SOC AL DE APOIO A INFANCIA E A ADOL.

CNPJ/CPF.....: 90.865.411/0001-32

Endereço.....: MARIO SABOIA BANDEIRA DE MELLO 299 -

97546400 PROMORAR ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

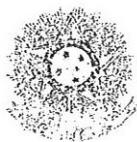
Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 25 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS
Ano Certidão.....: 2025
Número Certidão.....: 4537
Nr° de Autenticidade: 397240825397240





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Certidão nº: 5071857/2025

Expedição: 28/01/2025, às 11:26:23

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.865.411/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.865.411/0001-32
Razão Social: SOC ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
Endereço: R MARIO SABOIA BANDEIRA MELLO 299 / PROMORAR / ALEGRETE / RS / 97546-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060703050578548108

Informação obtida em 11/06/2025 16:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br